



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3055

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

EDITAL DE SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022


REF: A chamada pública para a inscrição de profissionais afim de constituir subcomissão técnica para contratação de agência de publicidade/propaganda.

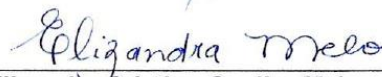
A comissão de licitação, após o sorteio em sessão pública, divulga a relação dos profissionais que comporão a subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010:

| NOME |
|--------------------------------|
| JULIO FERNANDO DA ROSA |
| WELLYGTON JHONIS VALENTIN |
| HERINTON QUINTANILHA MALDONADO |

Lidianópolis, 17 de outubro de 2022.


Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente da CPL


Gabriel Ribeiro Silva
Membro da CPL


Elizandra Cristina Coelho Melo
Membro da CPL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3055

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a Contratação de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Lidianópolis, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de Educação Superior (Graduação e Pós Graduação), devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público ou particular, de conformidade com as disposições legais, a qual se **realizaria no dia 26/10/2022, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a questionamentos recebidos ao Edital.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, **CONVOCA**, as empresas: **R.C.CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ: 15.839.014/0001-70** e **RBS USINAGEM E TRANSPORTES – CNPJ: 17.842.906/0001-56**, a apresentem novo(s) atestado (s) de capacidade técnica, conforme item 6.3, alínea “h”, do Edital com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93, art. 48, § 3º** “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Fica, portanto, concedido com base no art. acima, o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis,

Lidianópolis-PR, 19 de outubro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

LEI N º 1.240 /2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências. Refere-se a Devolução de recurso ao Tesouro Nacional dos valores de juros e saldo do convênio nº 400 179782146 –SEAB (aquisição de uma ensiladeira e um veículo utilitário).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3055

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2022

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Lidianópolis, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 9.500,00** (Vinte dois Mil e Trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---|-----------------|
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO. | |
| 09.003 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 09.003.20.608.0031. 2053 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLAS | |
| 3.3.90.93.00.00.895 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.500,00 |
| TOTAL | | 9.500,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

I – SUPERAVIT:

| Fonte | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|---------------|
| 895 | CONVENIO SEAB 400 - 179782146/2021 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E VEICULO UTILITÁRIO | 647,21 |
| TOTAL | | 647,21 |

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| Receita | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|-----------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.852,79 |
| TOTAL | | 8.852,79 |

TOTAL:

9.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (19/10/2022).

APARECIDO BUZATO
Prefeito em exercício